



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Ato Conjunto GP e GVP/CR Nº 011/2020

São Luís, setembro de 2020.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, EM CONJUNTO COM O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 247, de 25 de outubro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, republicada em cumprimento ao art. 2º, da Resolução nº 270, de 26 de junho de 2020,

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Compete ao Corregedor Regional a supervisão da correta implementação e aplicação do disposto na Resolução 247/2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como, juntamente com o Presidente desta Casa, aprovar a redação final do edital de chamamento público.

Parágrafo único. O processamento e a apreciação dos requerimentos, impugnações, decisões e recursos quanto a questões relativas ao edital, cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes são atribuições da Corregedoria Regional.

Art. 2º Constituir a equipe de validação do cadastro e da documentação apresentada pelos interessados, nos termos do Art. 8º da Resolução 247/2019, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Stanley Araújo de Sousa, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações - Gestor Técnico;

- José Barros de Oliveira Júnior, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís - Gestor Negocial;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- David Tedson Mendonça Ferreira, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

- Maurício Pereira Maia, Analista Judiciário – Área Judiciária, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís;

- Natália Bragança Basileu, Técnico Judiciário, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís;

- Carlos Simeão Silva Santos, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de São Luís;

- Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;

- Inácia Feitosa Mendes de Sousa, Chefe do Setor de Cadastramento Processual;

- João Batista Sobrinho, Analista Judiciário – Área Administrativa - Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças;

- Alinne Machado e Melo, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 3º Incumbir a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e ao Gestor Negocial a atribuição de treinamento de magistrados e servidores quanto a operacionalização do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT.

Art. 4º Ficam mantidos os cadastros existentes neste Tribunal até a validação prevista no art. 8º, da Resolução nº 247/2019, republicada em cumprimento ao art. 2º, da Resolução nº 270, de 26 de junho de 2020, do CSJT.

Parágrafo único. A validação a que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias) da entrega, pelo interessado, da integralidade da documentação obrigatória prevista no edital a ser publicado.

Art. 5º Os magistrados e servidores deverão observar, na íntegra, as disposições contidas na Resolução nº 247/2019, republicada em cumprimento ao art. 2º, da Resolução nº 270, de 26 de junho de 2020, do CSJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 6º A configuração do Sistema e a atribuição de perfis aos usuários serão realizadas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Gestor Técnico, obedecidas as diretrizes do Gestor Nacional do Sistema.

Art. 7º Para formação do cadastro, este Tribunal deverá realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a órgãos e conselhos de classe, ao Ministério Público do Trabalho e à Defensoria Pública para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

Art. 8º Revogar o Ato Regulamentar GP nº 13/2018.

Art. 9º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

**AMÉRICO BEDÊ FREIRE**  
**Desembargador Presidente**

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Dados: 2020.09.16 19:27:22 -03'00'

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**  
**Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDE FREIRE (Lei 11.419/2006)  
EM 16/09/2020 11:17:05 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4D959A9412.522C12E15E.AC7E1BA2C3.1C078203F2